

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 476/2025

LEI MUNICIPAL Nº 476/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Saúde APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					250.000,00
2153 - Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					250.000,00
Nº Solic.: 45 Criar		3.3.50.85 - CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	100.000,00
Nº Solic.: 45 Criar		3.3.50.85 - CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 45 Criar		3.3.50.85 - CONTRATO DE GESTÃO	15420000	0001	50.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Saúde					250.000,00
2152 - Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					250.000,00
Nº Solic.: 66 Criar		3.3.50.85 - CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	100.000,00
Nº Solic.: 66 Criar		3.3.50.85 - CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 66 Criar		3.3.50.85 - CONTRATO DE GESTÃO	16050000	0001	50.000,00
Total:					500.000,00
Anexo II (Redução)					500.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					250.000,00
2019 – Manutenção das ações do Ensino Fundamental					250.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	250.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Saúde					250.000,00
2068 – Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade – MAC					250.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	250.000,00
Total:					500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária descritas nos quadros acima:

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei será incorporado na Lei Municipal nº 378, de 19 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Boa Saúde/RN, para o período de 2022/2025”; Lei Municipal nº 449, de 20 de junho de 2024, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências”; Lei Municipal nº 468, de 28 de novembro de 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício de 2025”; Decreto Municipal nº 058, de 02 de janeiro de 2025, que “Dispõe sobre a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2025, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo”; e o Decreto Municipal nº 059, de 14 de janeiro de 2025, que “Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2025 e dá outras providências”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, 25 de junho de 2025

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:EA35DDA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2025. Edição 3567
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>